



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1307/05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial** no orçamento vigente no valor de R\$ - 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.00	gabinete do prefeito		
02.01	gabinete do prefeito		
04.122.0014.2002	manutenção do gabinete do prefeito		
3390300000	material de consumo	3000	4.536,67
03.00	secretaria mun. de administração e planejamento		
03.02	departamento de licitação compras e patrimônio		
04.122.0050.2010	manut. depto. licitação compras e patrimônio		
3390390000	outros serviços de terceiro pessoa jurídica	3000	6.000,00
04.00	secretaria municipal de fazenda		
04.01	divisão de receitas e fiscalização tributaria		
04.129.0024.2012	manutenção da divisão de tributação		
3390390000	outros serviços de terceiro pessoa jurídica	3000	20.000,00
05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.02	divisão de serviços urbanos		
15.452.0028.2018	manutenção e conservação de obras publicas		
3390300000	material de consumo	3000	20.000,00
05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.02	divisão de serviços urbanos		
15.452.0028.2018	manutenção e conservação de obras publicas		
3390390000	outros serviços de terceiro pessoa jurídica	3000	15.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.06	departamento de planejamento urbano		
15.452.0033.2025	manut. serv. planejamento, engenharia e topografia		
3390390000	outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3000	20.000,00
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.01	Divisão medica		
10.301.0019.2044	Participação do mun. no cons. intermun. Saúde		
3370410000	Contribuições	3000	15.000,00
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.02	departamento de odontologia		
10.301.0021.2046	manut. serv. clinicas e consultórios odontologico		
3390300000	material de consumo	3000	10.000,00
08.00	secretaria municipal de ação social		
08.01	divisão da criança e do adolescente		
08.243.0037.2051	Manutenção conselho tutelar		
3390300000	material de consumo	3000	2.000,00
08.00	secretaria municipal de ação social		
08.03	divisão da família		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistência social pessoas caren		
3390360000	outros serviços de terceiros – pessoa física	3000	2.000,00
08.00	secretaria municipal de ação social		
08.03	divisão da família		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistência social pessoas caren		
3390390000	outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3000	10.000,00
08.00	secretaria municipal de ação social		
08.03	divisão da família		
08.244.0040.2058	outros convênios com entidades s/ fins lucrativos		
3350430000	Subvenções sociais	3000	18.000,00
09.00	secretaria mun. de desenvolvimento econômico		
09.01	departamento de industria e comercio		
23.691.0018.2063	manut. serv. de incentivo desenv. Comercial		
3390390000	outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3000	6.000,00

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



09.00	secretaria mun. de desenvolvimento econômico		
09.02	departamento de agricultura e pecuária		
20.606.0012.2065	manut. serv. assist. peq. agric. através convênios		
3370410000	Contribuições	3000	7.000,00
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.06	Divisão de cultura		
13.392.0043.2038	manutenção atividades culturais do município		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3000	20.000,00
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - fundef 60%		
12.361.0044.2042	Manutenção do ensino fundamental 60%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3000	85.000,00
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - fundef 60%		
12.361.0044.2042	Manutenção do ensino fundamental 60%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3101	52.516,78
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.01	Divisão de ensino infantil		
12.365.0042.2029	Manutenção da educação infantil 10%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3103	52.886,94
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.04	Convênios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutenção do programa salário educação		
3390390000	outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3107	10.000,00
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.04	Convênios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutenção do programa salário educação		
3390360000	outros serviços de terceiros pessoa física	3107	17.000,00
06.00	secretaria mun. educ. cultura esporte e lazer		
06.04	convênios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.1054	obras, inst. equip. e mat. p/ ref. das escolas		
4490510000	obras e instalações	3107	167.644,01
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.01	Divisão de ensino infantil		
012.365.0042.2029	Manutenção da educação infantil 10%		

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



3390300000	material de consumo	3123	6.356,00
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.02	Divisão de ensino fundamental		
012.361.0044.2030	Manutenção das escolas municipais 25%		
3390040000	contratação por tempo determinado	3131	18.254,70
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.07	Divisão de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas		
4490510000	obras e instalações	3133	134.544,11
06.00	secretaria mun. Educação, cultura esporte e lazer		
06.07	Divisão de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas		
449051000	obras e instalações	3134	104.045,84
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.01	Divisão medica		
10.302.0015.2045	manutenção dos postos de saúde do município		
3390300000	material de consumo	3303	2.000,00
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.01	Divisão medica		
10.302.0015.2045	manutenção dos postos de saúde do município		
3390390000	outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3303	27.000,00
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.01	Divisão medica		
10.302.0015.2045	Manutenção dos postos de saúde do município		
3190040000	Contratação por tempo determinado	3303	69.442,19
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.01	Divisão medica		
10.302.0015.2045	manutenção dos postos de saúde do município		
3190340000	outras desp.de pessoal décor	3303	5.000,00
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.01	Divisão medica		
10.302.0015.2045	manutenção dos postos de saúde do município		
3190160000	outras despesas variáveis pe	3303	9.000,00
07.00	secretaria municipal de saúde		
07.03	departamento de vig. sanitária e epidemeologia		
10.305.0020.2048	departamento de vig. Sanitária e epidemeologia		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3311	12.566,60

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390300000	material de consumo	3324	2.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3324	26.404,61
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390320000	material de distribuicao gra	3325	21.023,95
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390300000	material de consumo	3326	6.948,48
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude		
4490520000	equipamentos e material perm	3328	40.350,87
07.00	secretaria municipal de saude		
07.02	departamento de odontologia		
010.301.0021.1039	obras e inst. clinicas e consultorios odontologico		
4490510000	obras e instalacoes	3329	72.284,71
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude		
4490510000	obras e instalacoes	3330	52.205,63
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.01	divisao da crianca e do adolescente		
08.243.0036.2050	manutencao de projetos p/ atend. crianca e adolesc		
3390300000	Material de Consumo	3714	24.000,00
3390480000	Outros Auxilio Financeiros a Pessoas Físicas	3714	25.920,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3714	4.252,30

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.243.0036.2056	convenio com apmi		
3350430000	subvencoes sociais	3743	40.687,46
05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.09	fundo municipal de habitacao		
16.482.0035.1056	obras, inst. e equip. e mat. p/ morar melhor		
4490510000	obras e instalaçoes	3748	16.379,45
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.301.0015.1038	Obras, inst. Equip. mat. Perm. P/ unid. saude		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	3325	26.000,00
TOTAL			1.307.251,30

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), será coberto pelo valor referente aos saldos verificados nas contas até 31 de dezembro de 2004 e os inscritos em Restos a Receber no exercício de 2004, referentes as receitas recebidas até 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

